

MENSAGEM Nº 010 /2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto à análise de Vossas Excelências e à superior deliberação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que “**ABRE Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Manaus, em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) e dá outras providências**”.

O Projeto de Lei, anexo, baseia-se nos seguintes dispositivos legais: artigo 151 da Lei Orgânica do Município de Manaus; artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 17, I da Lei nº 2.010 de 1º de julho de 2015.

Com o advento da Lei nº 2.115, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano, e que altera as disposições contidas na Lei nº 311/1995, inclusive quanto às aplicações dos recursos arrecadados pelo mesmo, faz-se necessária a criação de Ação Orçamentária específica para fins de execução dos projetos a serem aprovados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, no que alcança as atividades de fortalecimento Institucional.

A criação desta ação no orçamento da Unidade Gestora Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, objetiva promover ações de fortalecimento institucional das atividades relativas ao Planejamento Urbano, Fiscalização, Licenciamento e Controle Urbano, com execução de obras e outras ações de modernização técnico-administrativa, devidamente aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU

Assim, motivado pela relevância da matéria, é que se espera a necessária aprovação, do referido Projeto de Lei.

Por todo o exposto, submeto o referido Projeto de Lei à análise e deliberação desse plenário. Na oportunidade renovo votos de estima e distinta consideração.

Manaus, 04 de maio de 2016.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

PROJETO DE LEI Nº 089/2016

ABRE Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Manaus, em favor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU) e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), no Orçamento Fiscal do Município, aprovado pela Lei nº 2.076, de 29 de dezembro de 2015, para criação da programação de trabalho do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º A compensação do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º desta Lei, se dará mediante utilização do Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores do FMDU especificada no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica incluída no Plano Plurianual vigente do Município, aprovado pela Lei nº 1.831, de 30 de dezembro 2013, a ação governamental constante do Anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO A SER INCLUÍDA NA LOA 2015/PPA 2014-2017

ÓRGÃO: 56900 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 560901 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano – FMDU

1. Atributos da Ação a ser Incluída na LOA 2016 e no Plano Plurianual 2014-2017

Produto: PROJETO REALIZADO

Unidade Medida: UNIDADE

Meta Física para 2016: 3

2. Informações Orçamentárias

Esfera Orçamentária: 1 – ORÇAMENTO FISCAL

Função: 15 - URBANISMO

Subfunção: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA

Programa de Trabalho: 1070 – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

Ação: 3063 – GESTÃO DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL

Categoria Econômica:	R\$ 1,00
Despesa Corrente	-
Despesa de Capital	3.600.000,00
Total por Categoria Econômica:	3.600.000,00

Grupos de Despesas:	Fontes do Tesouro – R\$ 1,00	Outras Fontes – R\$ 1,00
3 – Outras Despesas Correntes		
4 – Investimentos		3.600.000,00
Total:		3.600.000,00

Modalidade de Aplicação: 90 – Aplicação Direta **3.600.000,00**

Valor Total da Ação: **3.600.000,00**

3. Descrição da Ação: Atividade

Promover ações de fortalecimento institucional das atividades relativas ao Planejamento Urbano, Fiscalização, Licenciamento e Controle Urbano, com execução de obras e outras ações de modernização técnico-administrativa aprovadas pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU.

**560901 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**[illegible]